

Termo 03/2023



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO OPERACIONAL

TERMO DE CESSÃO DE USO 240/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
SAUDADES

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede a Rua Antônio Luz, nº 111, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ARISTIDES CIMADON**, portador do RG nº 3620711, expedida pela SSP – SC., e do CPF nº 180.891.009-53, doravante denominada **SED**, e o município de **SAUDADES**, CNPJ **83021881000154**, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr **MACIEL SCHNEIDER** portador do RG Nº 3373844 e do CPF nº 045.338.149-99 residente na RUA MARECHAL DEODORO, 1500, no município de **SAUDADES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo celebrar o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO é a cedência por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE SAUDADES, do bem abaixo descrito: (01) ônibus/ **M.BENZ/ LO 916. ORE**, ano 2022, modelo 2023, RENAVAL nº 1296855284, placas **RXL9C73** e número de patrimônio 1166076-7.

CLAUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

O **MUNICÍPIO** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA ENTREGA E DA UTILIZAÇÃO DO BEM
O veículo objeto deste Termo de Cessão de Uso – TCU será utilizado no Transporte Escolar dos alunos da rede pública da Educação Básica neste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA
Fica vedada a transferência pelo **MUNICÍPIO** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que o **MUNICÍPIO** se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo, bem como a mantê-lo abastecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA
O **MUNICÍPIO** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os inteiramente de acordo com a exposição que lhe foram feitas e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS
O **MUNICÍPIO** compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como responsabilizar-se pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, vigorando até 31 de dezembro de 2027..

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO
O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, ____/____/2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Portaria nº 03/2023



MACIEL SCHNEIDER
Prefeito de SAUDADES

Testemunhas:

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Código para verificação: **ZG24D10M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LOBO (CPF: 432.XXX.899-XX) em 20/01/2023 às 14:30:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:08 e válido até 13/07/2118 - 14:48:08.
(Assinatura do sistema)



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 20/01/2023 às 15:06:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)



DOUCEL SANTOS FILHO (CPF: 613.XXX.009-XX) em 23/01/2023 às 11:49:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:47:41 e válido até 01/04/2119 - 18:47:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcxNTRfMDAwOTQ5NDRfOTUwMDRfMjAyMI9aRzI0RDEwTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00094944/2022** e o código **ZG24D10M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.